



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

*Aprovação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental do município de Palmácia.*

**RESOLUÇÃO Nº 53/2020 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Das Redes de Atenção à Saúde; V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
2. A Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento Da Rede De Atenção Psicossocial
3. A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e instituir a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 65, de 13 de maio de 2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte.
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Fortaleza e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, que se pronunciaram favorável ao Projeto Técnico da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, no município de Palmácia, **resolve:**

Art.1º. Alterar o Art. 1º da Resolução Nº 65/2013 da CIB/CE, que trata da Rede de Atenção Psicossocial de Maracanaú, com a inserção de 1 (uma) Unidade Ambulatorial Especializada em Saúde Mental tipo I (UA), do município de Palmácia, Ponto de Atenção à Saúde da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no Plano de Ação Regional.

Art. 2º Aprovar a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I, do município de Palmácia, com a seguinte composição: 1 (um) Médico especialista em Psiquiatria (total de 10 horas semanais), 1 (um) Psicólogo (30 horas semanais) e 1 (um) Assistente Social (30 horas semanais),

Parágrafo Único – A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental estará vinculada à Unidade Básica de Saúde 28 de agosto, CNES Nº 6927513.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS